



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LIC N° 003/2016



0208329/2016

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa n° 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede à empresa Hipolabor Farmacêutica Ltda, CNPJ 19.570.720/0007-06, Licença de Instalação em Caráter Corretivo, para as atividades de fabricação de medicamentos exceto aqueles previstos no item C-05-01, subestação de energia elétrica e comércio atacadista de produtos farmacêuticos, autorizando a continuidade da instalação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizado no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 5743/2006/003/2015, e decisão da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, em reunião do dia 18/05/2016.

☐ condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

RECEBEMOS

02/06/16

Rafaela Horta
(NOME LEGÍVEL)

SUPRAM NORTE DE MINAS
Protocolo nº 1666/2016
Saída em 01/06/2016
Visto 18/05/2016

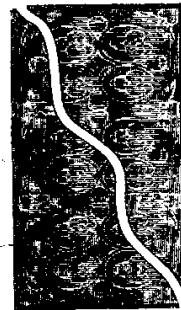
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro) anos, com vencimento em 18/05/2020.

Montes Claros, 18 de Maio de 2016.

Aramis Mameluque Mota

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas



feam
FUNDAMENTO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE